



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 1.507/2015

**"DA A ATUAL RUA CONHECIDA COMO 03 NO BAIRRO BONSUCESSO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A DENOMINAÇÃO DE "RUA CUSTÓDIA NETTO DA SILVA".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Rua conhecida como 03, situada, no Bairro Bonsucesso, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA CUSTÓDIA NETTO DA SILVA**".

**Art. 2º.** A Rua limita-se ao Norte: com Avenida Dom José Dalvit, ao Sul: com a Rua 02, a Leste: com a Avenida Terra (Bairro Vitória) e ao Oeste: com a Avenida Maria Eliza Rios.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01 (um) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal